



= LEI Nº 1.308, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "PRAÇA JORGINHO SANTOS ALMEIDA", o logradouro que fica entre as ruas Rui Barbosa e Cel. José Mendes, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal